

ALTERAÇÕES EM OBRA ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO

Podem ainda ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à câmara municipal as alterações em obra que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio.

Desde que não se trate de obra ou instalação em Imóveis Classificados ou em vias de classificação, de interesse nacional ou de interesse público; Imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; Imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação.

ALTERAÇÕES NA COMPARTIMENTAÇÃO INTERIOR**(+)**

Desde que não impliquem alterações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;

INSTALAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS**(+)**

Desde que associados à edificação principal, não excedam a área da cobertura da edificação nem a cércea desta em 1m de altura não confinantes com espaço público, e sejam devidamente integrados na construção de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma;

INSTALAÇÃO DE GERADORES EÓLICOS**(+)**

Desde que não excedam a cércea de cobertura da edificação em 4m, que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m e que previamente seja efetuada notificação, à câmara municipal da intenção da instalação do equipamento, instruída com a indicação de:

- Localização do equipamento;
- Cércea e raio do equipamento;
- Nível de ruído produzido pelo equipamento;
- Termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à instalação de geradores eólicos.

ALTERAÇÃO DO MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERIOR OU DE COBERTURA OU TELHADO**(+)**

Desde que, por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico, promovam a eficiência energética;

ALTERAÇÕES NOS ARRANJOS EXTERIORES/LOGRADOUROS**(+)**

Desde que, contribuam para o melhoramento da área envolvente às edificações e não afetem a área de domínio público;

Para melhor esclarecimento quanto ao procedimento a adotar, antes de iniciar qualquer alteração em obra, poderá solicitar marcação de atendimento através da plataforma eletrónica, secção "entrega e consulta" utilizando o formulário "pedido de atendimento técnico" disponível em NOPaper balcão virtual secção requerimentos (www.gaiurb.pt/nopaper/reqs.htm)

Para esse efeito, e se ainda não fez a adesão aos nossos serviços "on-line", deverá preencher e enviar o necessário formulário.

Após receção das credenciais de acesso à plataforma poderá submeter o seu pedido de atendimento.

CONCLUSÃO DE OBRA

Após conclusão da obra para instrução do pedido de concessão de autorização de utilização deve dirigir-se às entidades que tutelam as infraestruturas de serviço público instaladas na sua edificação, solicitar as ligações às redes públicas e obter os necessários certificados. O pedido de concessão de Autorização de Utilização deve ser formulado utilizando o modelo aplicável disponível em NOPaper balcão virtual secção requerimentos (www.gaiurb.pt/nopaper/reqs.htm) apresentando os elementos identificados na respetiva norma técnica.